



3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPORTAGEM FOTOGRÁFICA PARA A PRODUÇÃO DE FOTOS DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF-SP sob o nº 14.010 e no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF-SP sob o nº 32.635 e no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AGÊNCIA LUZ DE FOTOGRAFIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.783.929/0001-58, com sede no Largo do Paissandu, 72, 16º andar, conjunto 1604, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.034-010, neste ato representada pelos sócios, Sra. Maria de Lourdes Melo, brasileira, [REDACTED] jornalista, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e Sr. Luiz da Silva Prado, brasileiro, [REDACTED] fotógrafo, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] a seguir denominada CONTRATADA, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1) Alterar Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 06 de junho de 2014 e término em 05 de junho de 2015.
- 2) Alterar Cláusula Sexta, item 6.1.2., acrescido ao contrato através do 1º aditivo, conforme segue:
 - a) Aumentar o **valor por hora de serviço** prestado, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), correspondente a um reajuste de aproximadamente 6,67%, conforme acordo firmado com a empresa, sendo esse percentual inferior ao índice IGPM, avaliado em 7,98%, em abril de 2014;
 - b) Aumentar o **valor mínimo por saída (job)** de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), considerando novo valor hora estipulado na alínea anterior.
- 3) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 28 de maio de 2014.

Pela Contratante:

[REDACTED]

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

[REDACTED]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor-Tesoureiro

Pela Contratada:

[REDACTED]

Sra. Maria de Lourdes Melo
Sócia

[REDACTED]

Sr. Luiz da Silva Prado
Sócio

Testemunha

Nome:

R.G. :

Elizabeth Adaniya
Depto. de Licitações e Contratos

Testemunha

Nome:

R.G. :

Tabatacristina Assunção